



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2025

O Município de Cruzeiro do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e da Secretaria de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 234 a 238 da Lei Municipal nº 288-04/92, e amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nº 2141-01/2025, 2202-01/2025 e demais que surgirem no decorrer do presente processo seletivo, torna pública a abertura das inscrições de profissionais para a função de **PSICÓLOGO, uma vaga, mais cadastro de reserva e FARMACÊUTICO, uma vaga, mais cadastro de reserva.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A seleção para a função de que trata este edital compreenderá a análise de curriculum vitae e demais documentações solicitadas, levando em consideração critérios descritos nos itens 5.1 e 6.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão presenciais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

2.2 – Período de inscrições: de 15/09/2025 a 19/09/2025.

2.2.1 - Local: Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.

2.2.2 - Endereço: Rua São Gabriel, 72 - Bairro Centro – Cruzeiro do Sul/RS;

2.2.3 - Horário: 8:00 às 12 hs e das 13:30 às 17:00 hs de segunda a quinta-feira e das 8:00 às 13:00 hs na sexta-feira.

2.2.4 – Homologação das Inscrições: 22/09/2025 no mural de publicações da Prefeitura Municipal e em Meio Eletrônico.

2.2.5 – Prazo previsto para recursos quanto a homologação das inscrições: até 23/09/2025.

2.3 – Análise de currículos e títulos: 24 a 26/09/2025.

2.4 – Divulgação do resultado preliminar: 29/09/2025

2.5 – Prazo previsto para recursos: 30/09/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

2.5.1 – Endereço: Setor de Protocolo, sito na Rua São Gabriel, nº 72 – Bairro Centro – Cruzeiro do Sul/RS.

2.5.2 - Horário: 8:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:00 hs de segunda a quinta-feira e das 8:00 às 13:00 hs na sexta-feira.

2.5.3 – Prazo para julgamento do recurso: até 01/10/2025

2.6 – Divulgação do resultado final: até 03/10/2025.

2.7 - Documentos necessários para a inscrição:

2.7.1 - Os documentos a serem entregues são:

- α) Formulário de Inscrição já preenchido; (anexo I do edital)
- β) Curriculum vitae;
- c) Cópia do diploma de conclusão do curso, conforme formação mínima exigida (Item 4);
- d) Cópia dos documentos de identificação que foram utilizadas para preenchimento do formulário;
- e) Comprovantes dos Requisitos/Títulos para avaliação. (item 6)

3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pleiteado, e que o mesmo preencha os pré-requisitos descritos no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

4 - DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA E VALORES:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia. Habilitação para o exercício legal da profissão, com registro no Conselho. Carteira nacional de habilitação categoria B.	Até 40 horas semanais	R\$7125,60

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL
Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia. Habilitação para o exercício legal da profissão, com registro no Conselho. Carteira nacional de habilitação categoria B.	Até 40 horas semanais	R\$5609,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

4.1 Das atribuições da função de Psicólogo:

a) **Descrição Sintética:** realizar, orientar e elaborar diagnósticos e atividades dirigidas ao comportamento na vida social.

b) **Descrição analítica:** realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor, proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico, proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos, fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal com acompanhamento clínico, exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudo, prestar atendimento breve a pacientes em crises e seus familiares, bem como alcoolistas e toxicômanos, atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais, formular hipótese de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais, realizar pesquisas psicopedagógicas, confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo de casos, realizar perícias e elaborar pareceres, prestar atendimento psicológico a gestantes e puérperas, aos pais de crianças até idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município, manter atualizado o prontuário de casos estudados, fornecer dados e participar de levantamentos epidemiológicos, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo, realizar atividades de psicologia aos servidores municipais, desenvolver ações destinadas as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho, participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador. Integrar equipes multidisciplinares para o planejamento e desenvolvimento de serviços relacionados à psicologias, saúde ocupacional, envolvendo programação de atividades, conduzir veículos oficiais do Município, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

4.2 Das atribuições da função de Farmacêutico:

- a) **Descrição sintética:** Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.
- b) **Exemplos de Atribuições:** Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análise clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Conduzir veículos oficiais e executar tarefas afins.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo será realizado através de análise de Curriculum Vitae e demais documentos com base nos critérios definidos no quadro abaixo:

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO.

REQUISITOS		VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Titulação	Pós-graduação na área de atuação	5
	Mestrado na área de atuação	15
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação no período de 2019 a 2025.		Até 20 h – 01 ponto
		20h a 40h – 02 ponto
		41h a 80h – 03 pontos
		81h a 160h – 04 pontos
		Acima de 161h – 05 pontos
Tempo de experiência na área	De 06 meses a 1 ano	5
	De 1 ano a 3 anos	10
	De 3 anos a 5 anos	15
<u>Exclusivamente para o cargo de Psicólogo:</u> Tempo de experiência na área de atuação - CRAS	Mais de 6 meses	20

6.1 – A experiência profissional deverá ser comprovada mediante Contrato, Carteira de Trabalho, ou através de atestado ou declaração fornecido pelo empregador/órgão público. Nos comprovantes deverá constar data inicial e final da prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

6.2 – Não será considerado como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou obrigatório, bem como serviço voluntário.

6.3 - Será levado em consideração o somatório total do tempo da experiência profissional, de acordo com os documentos apresentados, não sendo computados períodos concomitantes.

6.3 - A carga horária dos cursos de aperfeiçoamento será considerada por curso realizado.

6.4 – Critérios de Desempate:

- 1º - Maior tempo de experiência na área;
- 2º - Sorteio.

6.5 – Devem ser apresentadas as cópias dos documentos juntamente com os originais.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 - A classificação obedecerá rigorosamente o critério de maior pontuação na soma da análise curricular (conforme item 6).

7.2 – O edital com a lista de classificados será publicado até o dia 03/10/2025 no site da Prefeitura.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O presente Processo Seletivo terá validade por 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso não haja concurso público para os cargos.

8.2 - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Comissão de Análise Curricular e Entrevista, designada pela Portaria 545-01/2025.

Cruzeiro do Sul, 12 de setembro de 2025.

Gilmar José Gregory
Secretário Municipal de Habitação e Assistência Social

Celso Kaplan
Secretário de Saúde e Saneamento

Cesar Leandro Marmitt
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, n° 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO - EDITAL n.º 004/2025

Função: _____ Inscrição n.º

- Nome:

- Endereço: Rua n.º

Cidade..... Estado

C.E.P. / Telefone: (.....) -

- Filiação: Nome do Pai

Nome da Mãe

- Data de Nascimento:/...../.....

- Estado Civil: - Sexo:

- Título de Eleitor: - Cert. Reser.:

- Cart. de Ident.: CPF:

Declaro serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de abertura n.º 004/2025, o qual se encontra afixado no quadro mural do Município e me comprometo a aceitá-las tal como estabelecidas.

Cruzeiro do Sul - RS, ____ de setembro de 2025.

Assinatura do Candidato

< ----- Destacar aqui ----- >



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
FICHA DE INSCRIÇÃO - VIA DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL n.º 004/2025

Função: _____ Inscrição n.º

Nome do
Candidato:

Cruzeiro do Sul - RS, ____ de setembro de 2025.
